



LEI Nº 5.398, DE 16 DE DEZEMBRO 1988 - DO. 16.12.88.

Autor: Deputado Kazu Sano

**Declara de utilidade pública o Centro Social Filantrópico
Educativo Comunitário, nesta Capital.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro Social Filantrópico Educativo Comunitário, com sede nesta Capital

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1988.

as) CARLOS GOMES BEZERRA
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.